



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO
EM: 17/03/2017
Robéllo Basílio Diniz
Robéllo Basílio Diniz
1º Secretário
2º Turno

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR.
PARECER Nº. 02.03.0094/17, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

ASSUNTO: Trata-se da Matéria oriunda do Poder Executivo Municipal. Qual seja a Proposta de Emenda nº. 001/17, de 07 de fevereiro de 2017. Dispõe sobre alteração da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, da Câmara Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais, e no exercício das suas atribuições previstas no art. 111, inciso II, alíneas “a” c/c os termos do art. 36, inciso, I do Regimento Interno deste Legislativo, emite o presente Parecer.

É nosso singelo Relatório. Passaremos a opinar.

Visto e analisado a mencionada Proposta de Emenda nº. 001/17, de 07 de fevereiro de 2017. Notadamente pelo seu aspecto legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação vem considerá-lo correto, estando apto, assim a ser submetido à apreciação desta casa legislativa.

Este é o Parecer, s.m.j.

Sala das Reuniões da Comissão de Justiça e Redação, aos 02 de março de 2017.

João Portela da Silva
JOÃO PORTELA SILVA
PRESIDENTE

Antônio Amilton de Lima
ANTÔNIO AMILTON DE LIMA
RELATOR

Francisco de Jesus Ferreira da Silva
FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
MEMBRO